



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026 PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
FORMA DE JULGAMENTO	Menor Preço <input type="checkbox"/> Por Item <input type="checkbox"/> Por Lote <input checked="" type="checkbox"/> Global
FORMA DE FORNECIMENTO	<input type="checkbox"/> Parcelada <input checked="" type="checkbox"/> Única
MODO DE DISPUTA	Aberto
EXCLUSIVIDADE PARA MEI/ME/EPP	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Para itens com valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a administração pública deve realizar licitações exclusivas para MEI, ME ou EPP, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 10 do Decreto Municipal nº 117/2023.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	29/04/2026 – 08h30m
ABERTURA E DISPUTA DA LANCES	29/04/2026 – 08h31m
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Virtual
PORTAL DE LICITAÇÃO	<a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 740.331,98
AMPARO LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 117/2023 e 32/2025
ACESSO AO EDITAL	<a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a> <a href="https://beneditonovo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo">https://beneditonovo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo</a>
CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	<a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a> <a href="mailto:licitacao2@beneditonovo.sc.gov.br">licitacao2@beneditonovo.sc.gov.br</a> Fone: (47) 3385-0487, ramal 2008 e 2079
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DÚVIDAS SOBRE A PLATAFORMA DE LICITAÇÕES	<a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a> Fone: (67) 3303-2740

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações utilizada pelo Município.

1.3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos licitantes interessados no Sítio Eletrônico Oficial do Município e na Plataforma de Licitações.

1.3.1. A administração não se responsabilizará caso o licitante interessado não visualize a(s) alteração (ões) descritas no subitem anterior e publicadas nos endereços eletrônicos supracitados, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município, devidamente designada pela Portaria Municipal nº 1/2025, anexada aos autos do procedimento.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 1ª EXPO BENEDITO – RODEIO COUNTRY, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS, RODEIO COUNTRY, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E DEMAIS SERVIÇOS, conforme itens,





quantidades e características descritas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados legalmente constituídos e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados na Plataforma de Licitações, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.1.1. Os profissionais organizados sob a forma de Cooperativa poderão participar desta licitação, nos termos do Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Ao apresentar a proposta fica evidenciado que o licitante aceita os termos do presente Edital e seus anexos.

3.3. Não poderão participar desta licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo pena de impedimento de contratar com o Município de Benedito Novo;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo que a Administração Municipal é uma e a penalidade aplicada em um órgão sancionador, alcança todos os demais entes;

f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Benedito Novo ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Benedito Novo, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” do item 3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.3. O disposto nas alíneas “b” e “c” do item 3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.4. O disposto nas alíneas “d” e “e” do item 3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

- 4.1. Os licitantes interessados em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico da Plataforma de Licitações.
- 4.2. O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 4.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 4.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- a) Que não incorre nas condições impeditivas do Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no Art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - d) Que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do Edital e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
  - e) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme Art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o Art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - g) Que para fins do disposto no inciso VI do Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal/1988.
  - h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/1988.
  - i) Que, se for o caso, está enquadrado como MEI, ME ou EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência e declaro estar ciente do disposto nos Parágrafos 1º ao 3º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - j) Que, se for o caso, é organizado em cooperativa e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela Plataforma de Licitações, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis (Art. 164, § único, Lei Federal nº 14.133/2021), limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório e a modificação comprometa a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando os prazos mínimos do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na mesma Plataforma de Licitações em que o Edital se encontra.

5.2. Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 5.1 e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pelo proponente.

5.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES**

6.1. O licitante deverá formular sua proposta, exclusivamente por meio da Plataforma Licitações, através da digitação da senha privativa, a partir da data da liberação do edital, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do preço unitário, preço total, MARCA e MODELO (Deverá ser ofertado apenas 01 (UMA) MARCA e 01 (UM) MODELO para cada item), exceto quando se tratar de OBRAS e SERVIÇOS, nestes casos é opcional.

6.2.1. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital.

6.2.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. O licitante deverá observar que quando a forma de julgamento for por lotes, deverá cotar preço para todos os subitens do lote, sob pena de terem sua proposta desclassificada por estar incompleta prejudicando assim o julgamento.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6.1. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

6.6.2. O prazo de validade da proposta de preços ficará suspenso quando ocorrer qualquer recurso, até a decisão do mérito.

6.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.8. A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas.

6.8.1. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagem aos licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma de Licitações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. O licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos no edital e seus anexos.

6.10.1. Caso a proposta do licitante vencedor, após o término da disputa de preços, estiver com valor superior ao máximo estimado para a contratação, será realizada a negociação direta com este, e em caso de não haver negociação, sua proposta será desclassificada, conforme estabelece a alínea "c" do item 11.2 deste instrumento.

6.11. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na Plataforma de Licitações, deverá ser considerado o descritivo do Edital.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

6.12. A inserção dos documentos de habilitação juntamente com a proposta previamente à abertura da sessão pública é opcional, sendo obrigatório que os mesmos sejam inseridos apenas pelo licitante vencedor no prazo de 02 (duas) horas após o licitante ser declarado vencedor no certame.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

### **7.1.1. Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1. No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

7.1.1.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;

7.1.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

7.1.1.4. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;

7.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Termo.**

### **7.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.1.2.1. Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

7.1.2.2. Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

7.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

7.1.2.5. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

7.1.2.6. Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

### **7.1.3. Habilitação Econômico-financeira:**

7.1.3.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

### **7.1.4. Qualificação Técnica:**

7.1.4.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

7.1.4.1.1. Considera-se pertinente e compatível em características o atestado com a realização de, no mínimo, 1(um) evento com duração mínima de 3 (três), incluindo a organização, fornecimento de estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção de shows, alimentação e bebidas.

7.1.4.1.2. Poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovação dos itens acima e os atestados poderão ser em nome da matriz ou da filial da empresa participante.

7.1.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante participante declarando que conhece o local e as condições de realização do evento, bem como, que se for vencedora disporá de pessoal qualificado, estrutura, materiais e equipamentos necessários (próprios ou subcontratados) para a execução do objeto e





atenderá a todas as condições e exigências descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.

#### **7.1.5. OUTROS DOCUMENTOS (Somente para fins de assinatura do Contrato)**

7.1.5.1. A empresa, após ser declarada vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos para comprovação de capacidade para fornecimentos das estruturas:

- Comprovante de Registro de Pessoa Física do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante participante ou da(s) empresa(s) subcontratada(s), junto ao Conselho de Classe Profissional pertinente (CREA, CAU OU CFT), comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente, com validade na data limite de entrega da documentação.

- Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento compatível, no caso de CAU ou CFT, do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), contemplando a habilitação do profissional para realizar a execução dos serviços relacionados à estrutura, com validade na data limite de entrega da documentação.

- Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada, 01 (um) engenheiro Civil ou Arquiteto ou Engenheiro Mecânico ou Técnico, conforme atribuições do CONFEA. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou outro documento legal. O profissional indicado deverá ser o responsável técnico pelas estruturas do evento, desde o seu início até o fim.

- No caso de subcontratação do fornecimento das estruturas, deverá apresentar os contratos de prestação de serviços de locação entre a licitante vencedora e a empresa subcontratada, juntamente com os documentos citados acima.

7.2. Os documentos que não constarem expressamente seu prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), conforme Art. 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da Plataforma de Licitações, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação/desclassificação.**

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

#### **OBSERVAÇÕES**

a) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante.

b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO**, conforme estabelecido no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este deve possuir elementos para a sua verificação, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

d) Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.

e) Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor da Prefeitura Municipal, via sistema.

7.7. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar ao licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através da Plataforma de Licitações.
- 8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.1.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com a forma de julgamento indicada no preâmbulo deste Edital (Por item ou por lote).
- 9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.2.1. O Pregoeiro poderá durante o transcurso dos lances, fixar ou alterar o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
- 9.2.2. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante; ou
- 9.2.3. Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance.
- 9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.5.1. Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no(s) sítio(s) eletrônico(s) utilizado(s) para divulgação.
- 9.6. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance inexequível, o preço incompatível ou lance inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **10. DO MODO DE DISPUTA**

- 10.1. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o **modo de disputa ABERTO**, conforme definido no Artigo 56, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 10.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

- 10.3.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.3.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.6. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.7. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.8. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.9. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.10. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 10.11.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 10.11.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.11.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430/2023.
- 10.11.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.12. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.12.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina.
- 10.12.2. Empresas brasileiras.
- 10.12.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 10.12.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.
- 10.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**





11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao orçamento máximo estimado para a presente contratação.

11.1.1. O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, observada a abrangência da penalidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.2. Nesta fase, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor a apresentação de catálogos e/ou prospectos técnicos dos itens ofertados para verificação se os itens ofertados atendem as exigências mínimas do Edital e seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou apresentar preço final superior ao preço máximo estimado para a presente contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha elaborada por ele, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11.12. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para realizar a fase de habilitação.

11.13. O licitante que não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, poderá ser penalizado na forma do art. 155, V da Lei Federal nº 14.133/2021.





## **12. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

12.1. Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) vencedor(es) a inserção dos documentos de habilitação na Plataforma de Licitações, o que deverá ser feito pelo licitante no prazo de 02 (duas) horas, decorrido este prazo, os documentos serão analisados e conferidos, para confirmação da habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

12.1.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO na própria sessão pública (no campo próprio de mensagens, que deverá ser acompanhada pelos interessados), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro de 02 (duas) horas.

12.1.2. A verificação pelo pregoeiro e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

12.3.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital.

b) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado.

12.3.2. Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

12.4. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

12.4.1. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 12.3.1 “a” e “b” deste Edital.

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

II. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do item 12.4.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

## **13. DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

13.1. O licitante melhor classificado deverá, após solicitação do Pregoeiro que fixará prazo, enviar através da Plataforma de Licitações, a proposta readequada ao último lance global ofertado (vencedor), readequando o valor dos subitens, ficando desde já estabelecido que deve ser aplicado a todos os subitens o mesmo percentual de desconto ofertado, considerando-se o percentual de desconto entre o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances. Poderão ser solicitados também documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados.

13.2. A proposta readequada deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;





c) Apresentar os preços finais de forma unitária e global em moeda corrente nacional, atualizados para a oferta final do licitante vencedor, se assim for o caso;

d) Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e/ou procedência.

13.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a contratada, se for o caso.

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de 15 (quinze) minutos, no campo próprio disponibilizado pelo sistema, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata, importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.1.1. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

14.2. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública Eletrônica caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

14.4. A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

14.5. Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital e na Lei.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis.

14.7. Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o seu conteúdo, podendo:

a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;

b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos.

14.8. Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise do Setor Jurídico do Município.

14.9. A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

15.1. Em não sendo interposto recurso caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

15.2. Havendo recurso, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo será realizada pela Autoridade competente somente após a apreciação pelo pregoeiro.

15.3. Homologado o processo licitatório pela Autoridade Competente será editado o Contrato e o licitante vencedor será convocado via telefone ou e-mail para assiná-lo, devendo firmá-lo e devolvê-lo no prazo de até





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

5 (cinco) dias úteis após a convocação, através de e-mail ou diretamente no Setor de Contratações desta Prefeitura.

15.3.1. O item 15.3 deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.4. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.3, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item PENALIDADES deste instrumento, reservando-se o Município, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se for o caso.

15.6.1. A regra estabelecida no item 15.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 15.5 deste instrumento.

15.7. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, efetuará consulta consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> e emitirá as respectivas certidões negativas as quais serão anexadas ao respectivo processo.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO**

16.1. A sessão poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Quando houver erro por parte do pregoeiro e se faça necessário o retorno para alguma fase anterior, deste que não afete a competitividade e a legalidade do certame.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio da Plataforma de Licitações ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **17. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

17.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.3. O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2026, com início a partir da sua assinatura, ou até a conclusão total dos serviços, prevalecendo o que vencer primeiro, não podendo ser prorrogado.

17.4. Os serviços prestados e autorizados serão recebidos provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização especialmente designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021).

17.5. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução de todos os trabalhos pelos membros da Equipe Organizadora e pela fiscalização do contrato. A fiscalização do Município não isenta a contratada das





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

17.6. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos ao Município ou a terceiros, o Município poderá abatê-los dos pagamentos futuros a receber pela contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

17.7. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trabalho.

17.8. A contratada deverá sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização do Município.

## **18. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela correspondente a 20% (vinte por cento) realizada após o início da divulgação, a segunda parcela correspondente a 30% (trinta por cento) realizada após a instalação das estruturas e a terceira parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) realizada em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento e a quitação de todas as obrigações, inclusive o ECAD.

18.1.1. Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

18.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Contratante.

18.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

18.5. Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

18.6. Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

<b>Dotação Orçamentária:</b> <b>FUNDAÇÃO ESPORTES</b> <i>143 – 06.002.0027.0695.0600.2602.150070000000 – Recursos não vinculados impostos – Atividades Turismo</i> <b>AGRICULTURA</b> <i>149 – 07.001.0020.0608.0700.2701.150070000000 – Recursos não vinculados impostos – Assistência</i> <i>312 – 07.001.0020.0608.0700.2701.170070000010 – TC Estado – SCC3280/2026 – 13/2026 – 1º Agroshow</i>	<b>Conta:</b> 3390392300
--	-----------------------------

## **19. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, sendo vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da futura contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.4. É dever de a futura contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.5. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham





a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

## **20. DAS PENALIDADES**

20.1. Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. **moratória** de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. **compensatória** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

20.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

20.3. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

20.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

20.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.7. As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3.1. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição da exequibilidade das





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

propostas ofertadas (ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada), bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.4. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.5. Interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos via download do arquivo através do Sítio Eletrônico Oficial do Município de Benedito Novo, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou na Plataforma de Licitações.

21.5.1. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, o submetendo à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.5.2. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Benedito Novo.

21.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.7. É vedado à CONTRATADA subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

21.8. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo Pregoeiro de forma exclusiva no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Benedito Novo e na Plataforma de Licitações.

21.9. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da Isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.10. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos licitantes interessados no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Benedito Novo, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou na Plataforma de Licitações.

21.11. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.12. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

21.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Timbó/SC, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;**
- b) Anexo II - Proposta de Preços - Modelo;**
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;**
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração.**

Benedito Novo, 07 de abril de 2026.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**  
**Prefeito**





**ANEXO I**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, PREÇO DE REFERÊNCIA E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

1.1. É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 1ª EXPO BENEDITO – RODEIO COUNTRY, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS, RODEIO COUNTRY, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E DEMAIS SERVIÇOS.

1.2. Descrição do(s) objeto(s), quantidade(s) e valor(es) estimado(s) de referência:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Preço Unit	Preço Total
Lote 1			<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 1ª EXPO BENEDITO – RODEIO COUNTRY, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS, RODEIO COUNTRY, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E DEMAIS SERVIÇOS</b>		<b>740.331,98</b>
1.1	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA O PAVILHÃO DE SHOWS COM TÉCNICO DE ÁUDIO, TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E ASSISTENTE, ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS ARTISTAS CONTRATADOS, DE ACORDO COM RIDER'S TÉCNICOS E MAPAS FORNECIDOS PELOS MESMOS.	38.401,00	38.401,00
1.2	600	UND	DIVISOR DE FILAS (GRADES DE CONTENÇÃO) COM ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRATA, COM 1M DE ALTURA, COM PÉ DE APOIO MONTADOS NO ESPAÇO DA FEIRA DE FORMA A CRIAR 30 ESPAÇOS COM TAMANHO DE 3X3M.	17,13	10.278,00
1.3	100	M/L	GRADE DE PROTEÇÃO, COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE NO MÍNIMO 2M DE LARGURA POR 1M DE ALTURA.	47,83	4.783,00
1.4	2	UND	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA EM MODO STAND BY COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO DE TRABALHO: 380V {TENSÃO DE LINHA} E 220V {TENSÃO DE FASE} COM BARRAMENTO REGULÁVEL TAMBÉM PARA AS TENSÕES DE 220VOLTS {TENSÃO DE LINHA} E 110V {TENSÃO DE FASE} CONFORME A NECESSIDADE. POTÊNCIA APARENTE DE 260 KVA TRIFÁSICO, SILENCIADO COM RUÍDO MÁXIMO ADMISSÍVEL NO EXTERIOR DA SALA DO GMG DE 75DB SPL. O MUNICÍPIO FORNECERÁ O COMBUSTÍVEL.	5.650,00	11.300,00
1.5	20	UND	BANHEIRO QUÍMICO COM PRODUTOS DE LIMPEZA, SENDO 06 MASCULINOS E 06 FEMININOS A SEREM DISTRIBUÍDOS EM DIVERSOS PONTOS NO CENTRO	568,33	11.366,60





DE EVENTOS																																																							
1.6	15	UND	TENDA TAMANHO 10M X 10M, CONSTITUÍDAS EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, PÉS DE NO MÍNIMO 3M DE ALTURA, COM CALHA, COM LONA DUPLA FACE NA COR BRANCA (ESTRUTURAS E LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS LIMPAS E SEM FUROS.	1.983,33	29.749,95																																																		
1.7	2	UND	PORTAL EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 4M DE ALTURA E 12M DE LARGURA COM BANNERS ALUSIVOS E COM O TEMA DO EVENTO PARA A ENTRADA PRINCIPAL E PARA A ENTRADA SECUNDARIA. OS BANNERS DEVERÃO SER APRESENTADOS A EQUIPE ORGANIZADORA PARA APROVAÇÃO ANTES DE SEREM FABRICADOS E DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS ATÉ O DIA 05/06/2026.	2.083,33	4.166,66																																																		
1.8	471	H	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA. SEGURANÇAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, DONDE A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	39,44	18.576,24																																																		
			<table border="1"><thead><tr><th>DATA</th><th>HORÁRIO</th><th>HORA S</th><th>AGENTES</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>12/06/2026</td><td>19 AS 24</td><td>5</td><td>15</td><td>75H</td></tr><tr><td>13/06/2026</td><td>00 AS 04</td><td>4</td><td>15</td><td>60H</td></tr><tr><td>13/06/2026</td><td>04 AS 12</td><td>8</td><td>2</td><td>16H</td></tr><tr><td>13/06/2026</td><td>12 AS 19</td><td>7</td><td>2</td><td>14H</td></tr><tr><td>13/06/2026</td><td>19 AS 24</td><td>5</td><td>20</td><td>100H</td></tr><tr><td>14/06/2026</td><td>00 AS 04</td><td>4</td><td>20</td><td>80H</td></tr><tr><td>14/06/2026</td><td>04 AS 12</td><td>8</td><td>2</td><td>16H</td></tr><tr><td>14/06/2026</td><td>12 AS 23</td><td>11</td><td>10</td><td>110H</td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td></td><td></td><td></td><td><b>471H</b></td></tr></tbody></table>	DATA	HORÁRIO	HORA S	AGENTES	TOTAL	12/06/2026	19 AS 24	5	15	75H	13/06/2026	00 AS 04	4	15	60H	13/06/2026	04 AS 12	8	2	16H	13/06/2026	12 AS 19	7	2	14H	13/06/2026	19 AS 24	5	20	100H	14/06/2026	00 AS 04	4	20	80H	14/06/2026	04 AS 12	8	2	16H	14/06/2026	12 AS 23	11	10	110H	<b>TOTAL</b>				<b>471H</b>		
DATA	HORÁRIO	HORA S	AGENTES	TOTAL																																																			
12/06/2026	19 AS 24	5	15	75H																																																			
13/06/2026	00 AS 04	4	15	60H																																																			
13/06/2026	04 AS 12	8	2	16H																																																			
13/06/2026	12 AS 19	7	2	14H																																																			
13/06/2026	19 AS 24	5	20	100H																																																			
14/06/2026	00 AS 04	4	20	80H																																																			
14/06/2026	04 AS 12	8	2	16H																																																			
14/06/2026	12 AS 23	11	10	110H																																																			
<b>TOTAL</b>				<b>471H</b>																																																			
1.9	410	H	SERVIÇOS DE LIMPEZA. AGENTES DE LIMPEZA UNIFORMIZADOS E TREINADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DONDE A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ALÉM DE REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA DE BOA QUALIDADE, EM TODOS OS BANHEIROS CONVENCIONAIS, DESINFETANTES E LIMPADORES DE USO GERAL DE BOA QUALIDADE, VASSOURAS, RODOS, PANOS, ESPONJAS, ESCOVAS DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, DESENTUPIDORES, BALDES, SACOS DE LIXO, SABONETE LÍQUIDO, A FIM DE MANTER A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TODA A ÁREA DO EVENTO E DE TODOS OS BANHEIROS CONVENCIONAIS.	38,68	15.858,80																																																		
			<table border="1"><thead><tr><th>DATA</th><th>HORÁRIO</th><th>HORA S</th><th>AGENTES</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>12/06/2026</td><td>18 AS 24</td><td>6</td><td>10</td><td>60H</td></tr></tbody></table>	DATA	HORÁRIO	HORA S	AGENTES	TOTAL	12/06/2026	18 AS 24	6	10	60H																																										
DATA	HORÁRIO	HORA S	AGENTES	TOTAL																																																			
12/06/2026	18 AS 24	6	10	60H																																																			





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

		<table border="1"><tr><td>13/06/2026</td><td>00 AS 04</td><td>4</td><td>10</td><td>40H</td></tr><tr><td>13/06/2026</td><td>08 AS 17</td><td>9</td><td>4</td><td>36H</td></tr><tr><td>13/06/2026</td><td>18 AS 24</td><td>6</td><td>15</td><td>90H</td></tr><tr><td>13/06/2026</td><td>00 AS 04</td><td>4</td><td>15</td><td>60H</td></tr><tr><td>14/06/2026</td><td>08 AS 12</td><td>4</td><td>6</td><td>24H</td></tr><tr><td>14/06/2026</td><td>12 AS 22</td><td>10</td><td>10</td><td>100H</td></tr><tr><td colspan="4"><b>TOTAL</b></td><td><b>410H</b></td></tr></table>					13/06/2026	00 AS 04	4	10	40H	13/06/2026	08 AS 17	9	4	36H	13/06/2026	18 AS 24	6	15	90H	13/06/2026	00 AS 04	4	15	60H	14/06/2026	08 AS 12	4	6	24H	14/06/2026	12 AS 22	10	10	100H	<b>TOTAL</b>				<b>410H</b>		
13/06/2026	00 AS 04	4	10	40H																																							
13/06/2026	08 AS 17	9	4	36H																																							
13/06/2026	18 AS 24	6	15	90H																																							
13/06/2026	00 AS 04	4	15	60H																																							
14/06/2026	08 AS 12	4	6	24H																																							
14/06/2026	12 AS 22	10	10	100H																																							
<b>TOTAL</b>				<b>410H</b>																																							
1.10	120	H	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS. AGENTES QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA IN-024/DAT/CBMSC E IN-028, CREDENCIAMENTO JUNTO AOS BOMBEIROS ATIVO NO PERÍODO, SENDO BRIGADISTAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, BEM COMO TODO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. OS BRIGADISTAS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS CONFORME ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.		49,27	5.912,40																																					
1.11	1	UND	DIVULGAÇÃO DO EVENTO CONFORME A SEGUIR: - SERVIÇOS GRÁFICOS DE CRIAÇÃO DE ARTE, IMPRESSÃO DE: 10.000 UNIDADES DE FLYERS DE NO MÍNIMO 11CM X 20CM - 150GR, 3.000 UNIDADES DE FOLDERS DE NO MÍNIMO 22CM X 32CM - 170GR, 100 UNIDADES DE CARTAZES DE NO MÍNIMO 60CM X 40CM - 150GR; - IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE MÍNIMO 04 OUTDOORS DE NO MÍNIMO 09M X 03M, NO PERÍODO MÍNIMO DE 01 BISSEMANAL ANTERIOR AO EVENTO; - DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA DISTRIBUIÇÃO DE FLYERS E PANFLETOS (PANFLETAGEM) NA CIDADE DE BENEDITO NOVO E MUNICÍPIOS VIZINHOS; DIVULGAÇÕES EM RÁDIOS COM ABRANGÊNCIA REGIONAL – MÍNIMO DE 600 (SEISCENTAS) INSERÇÕES DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA (SENDO DISTRIBUÍDA ENTRE AS EMISSORAS DE RÁDIO, NOS HORÁRIOS DE MAIOR AUDIÊNCIA); A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PRODUÇÃO DE SPOT PUBLICITÁRIO, COM DURAÇÃO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DE VT PUBLICITÁRIO, COM DURAÇÃO DE 15 (QUINZE) SEGUNDOS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL (REDES SOCIAIS), CRIANDO UMA NOVA REDE SOCIAL ESPECÍFICA E OFICIAL DO EVENTO 1º EXPO BENEDITO – RODEIO COUNTRY, NA QUAL A CONTRATADA E A CONTRATANTE TERÃO ACESSO. TODA PUBLICAÇÃO FEITA NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO EVENTO TAMBÉM DEVERÁ SER PUBLICADA EM COLLAB COM A REDE SOCIAL OFICIAL DA PREFEITURA DE BENEDITO NOVO. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO EM JORNAL: MÍNIMO DUAS (02) INSERÇÕES DE ANÚNCIO IMPRESSO, NO FORMATO MÍNIMO DE 1/2 PÁGINA COLORIDA, EM JORNAL IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO REGIONAL (CIDADES		24.500,00	24.500,00																																					





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

			<p>DE DOUTOR PEDRINHO, BENEDITO NOVO, RODEIO, RIO DOS CEDROS, TIMBÓ, INDAIAL E BLUMENAU). A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR OS SEGUINTE SERVIÇOS E ESTRUTURAS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO E COBERTURA AUDIOVISUAL DO EVENTO:</p> <p>A) COBERTURA FOTOGRÁFICA E EM VÍDEO DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO DE TODA PROGRAMAÇÃO, COMPREENDIDOS ENTRE 12/06/2026 A 14/06/2026;</p> <p>B) COBERTURA DE FOTOS E VÍDEOS AÉREA COM DRONE DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO, COMPREENDIDOS ENTRE 12/06/2026 A 14/06/2026;</p> <p>C) <i>STORYMAKER</i> PARA PUBLICAÇÃO DE STORIES EM TEMPO REAL SOBRE A PROGRAMAÇÃO E AS ATRAÇÕES QUE ACONTECEM DURANTE O EVENTO.</p> <p>D) TRANSMISSÃO AO VIVO DA ABERTURA DA 1ª EXPO BENEDITO – RODEIO COUNTRY, COM ESTRUTURA DE CAPTAÇÃO DE VÍDEOS NO MÍNIMO FULL HD E A REPLICAGEM DA LIVE NOS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA E DO EVENTO, COMO PÁGINA DO FACEBOOK E CANAL DO YOUTUBE.</p> <p>E) DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) TELÃO DE LED, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 6,00M X 6,00M, COM DEFINIÇÃO MÍNIMA P10, INSTALADO NO PALCO PRINCIPAL DO EVENTO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO, UM PLANO DE MÍDIA DETALHADO, APONTANDO EM QUAIS EMISSORAS DE RÁDIO SERÁ FEITA A DIVULGAÇÃO E QUANTIDADE DE INSERÇÕES EM CADA UMA; INSERÇÕES DE ANÚNCIO IMPRESSO, NO FORMATO MÍNIMO DE 1/2 PÁGINA COLORIDA, EM JORNAL IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO REGIONAL (MÍNIMO 2); UMA LISTA COM OS PONTOS DE OUTDOORS; CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA MÍDIA DIGITAL E DEMAIS MÍDIAS; ALÉM DAS AMOSTRAS DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA A 1ª EXPO BENEDITO – RODEIO COUNTRY. TODO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MÍDIA DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADO PELA EQUIPE ORGANIZADORA E AS DIVULGAÇÕES DEVERÃO INICIAR COM PELO MENOS 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO.</p>		
1.12	1	UND	<p>ATRAÇÕES.</p> <p>PROVIDENCIAR, CUSTEAR E ASSUMIR TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS COM A CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES DE RENOME LOCAL E REGIONAL, CONFORME A SEGUIR:</p> <p>DIA: 12/06/2026 – SEXTA-FEIRA</p> <p>SHOW BAILE COM UMA BANDA DE RENOME REGIONAL;</p> <p>SHOW BAILE COM UMA BANDA DE RENOME REGIONAL;</p> <p>SHOW BAILE COM UMA BANDA DE RENOME LOCAL;</p>	153.750,00	153.750,00





			<p>DIA: 13/06/2026 – SÁBADO SHOW BAILE COM TCHE CHALEIRA; SHOW BAILE COM UMA BANDA DE RENOME LOCAL; SHOW NACIONAL COM ADSON E ALANA.</p> <p>DIA: 14/06/2026 – DOMINGO SHOW BAILE COM UMA BANDA DE RENOME REGIONAL; SHOW BAILE COM UMA BANDA DE RENOME REGIONAL; SHOW BAILE COM UMA BANDA DE RENOME LOCAL.</p> <p>AS ATRAÇÕES TCHÊ CHALEIRA E ADSON E ALANA JÁ POSSUEM PRÉ-RESERVA DE DATA COM O MUNICÍPIO. AS DEMAIS ATRAÇÕES FICARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA DEVENDO APRESENTAR ANTECIPADAMENTE PARA APROVAÇÃO DA EQUIPE ORGANIZADORA.</p> <p>O ORÇAMENTO APRESENTADO PELA ATRAÇÃO QUE JÁ POSSUI PRÉ-RESERVA ENCONTRA-SE EM ARQUIVO ANEXO E DEVERÁ SER CONSIDERADO PELA EMPRESA PROPONENTE.</p>		
1.13	1	UND	<p>ESTRUTURA E PRODUÇÃO DOS SHOWS. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, ABASTECER, DECORAR E MOBILIAR OS CAMARINS PARA ATENDER OS ARTISTAS, BANDAS DE RENOME REGIONAL E NACIONAL, BEM COMO FAZER A PRODUÇÃO DOS SHOWS, ATENDENDO COM TRANSLADO LOCAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DE CADA UM, SEGUINDO MAPAS FORNECIDOS PELOS MESMOS E PELA PREFEITURA, INCLUSIVE PARA O SHOW NACIONAL ADSON E ALANA.</p>	4.620,00	4.620,00
1.14	1	UND	<p>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E VENDA DE TICKETS. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA FINANCEIRA DO EVENTO, DEVENDO FORNECER E VENDER TICKETS, PAGAMENTO DE FORNECEDORES E OUTROS.</p>	4.062,50	4.062,50
1.15	1	UND	<p>SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E DIREÇÃO DE PRODUÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROVIDENCIAR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 LOCUTOR QUE DEVERÁ EFETUAR O CERIMONIAL DE ABERTURA OFICIAL NO DIA 12/06/2026;</li><li>- 01 TÉCNICO EM DIREÇÃO DE PRODUÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ESTE DEVERÁ ACOMPANHAR O EVENTO EM TEMPO INTEGRAL E DEVERÁ EFETUAR A LOCUÇÃO DOS SHOWS E BAILES EM TODOS OS DIAS, ALÉM DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA-OPERACIONAL DO EVENTO.</li></ul>	2.237,50	2.237,50
1.16	1	UND	<p>LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA BANDA LARGA ADICIONAL COM NO MÍNIMO 300MB COM A EMPRESA UNIFIQUE AFIM DE GARANTIR ACESSO À INTERNET, PARA O CASO DE O LINK DISPONIBILIZADO PELA EMPRESA CONTRATADA PELA PREFEITURA APRESENTAR ALGUMA INSTABILIDADE.</p>	4.218,00	4.218,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

1.17	1	UND	<p>A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER AO MUNICÍPIO OS SEGUINTE ITENS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 150 LITROS DE CHOPP EM BARRIS DE 30 LITROS OU 50 LITROS;</li><li>- 200 TICKETS DE CHOPP;</li><li>- 250 TICKETS DE REFRIGERANTE;</li><li>- 150 TICKETS DE ÁGUA;</li><li>- 100 TICKETS DE REFEIÇÃO;</li><li>- 100 TICKETS DE LANCHES;</li><li>- 12 ESPAÇOS PARA EXPOSITORES DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRODUTORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO. A VENDA NESTES ESPAÇOS NÃO PODERÁ CONTER PRODUTOS QUE CONFLITEM COM OS PRODUTOS OFICIAIS DO EVENTO COMO POR EXEMPLO: BEBIDAS, REFEIÇÕES, LANCHES, PORÇÕES E OUTROS).</li></ul> <p>OS ITENS ACIMA SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO EVENTO, CORTESIAS PARA AUTORIDADES E VISITANTES ILUSTRES NA OCASIÃO DA ABERTURA OFICIAL E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA ENVOLVIDOS NA ORGANIZAÇÃO E TRABALHOS DO EVENTO.</p> <p>OS TICKETS DOS ITENS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ O DIA 10/06/2026.</p>	16.472,50	16.472,50
1.18	1	UND	<p>ARQUIBANCADAS MONTADAS DE FORMA A GARANTIR E COMPORTAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM SISTEMA SEGURO DE ENCAIXE GARANTINDO A SEGURANÇA DOS ESPECTADORES, COM METRAGEM MÍNIMA DE 60 METROS LINEARES DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 6 DEGRAUS, PASSARELA COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M SENDO AS TÁBUAS DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 80 CM DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE O ESPELHO DO DEGRAU DE NO MÁXIMO 15CM, QUEBRA DEGRAUS DE 15CM DE ALTURA E 1,20M, DE LARGURA, GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL COM 1,10M DE ALTURA, LATERAIS COM 1,10M DE ALTURA, E TRASEIRAS COM 1,80M DE ALTURA, ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 2,20M DE LARGURA ANTIDERRAPANTES EM ALUMÍNIO/FERRO OU SIMILAR. APRESENTAR TESTE DE CARGA E RESISTÊNCIA MECÂNICA E FLAMBAGEM.</p>	47.146,67	47.146,67
1.19	1	UND	<p>CAMAROTES EM NÚMERO MÍNIMO DE 24, DISPOSTOS EM 02 NÍVEIS (ANDARES), COM METRAGEM MÍNIMA DE 2,20M X 2,20M, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL LONA ANTICHAMA, COM ESCADAS DE APROXIMADAMENTE 2,20MT, DE LARGURA ANTIDERRAPANTES EM ALUMÍNIO / FERRO OU SIMILAR, PARA COMPORTAR NO MÍNIMO 10 PESSOAS, EM LOCAL QUE POSSIBILITE VISIBILIDADE PRIVILEGIADA DO RODEIO E DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS.</p>	34.923,33	34.923,33
1.20	1	UND	<p>ARENA DE RODEIO COM ÁREA MÍNIMA DE 600M<sup>2</sup>, MONTADA COM MATERIAL E EM ALTURA SUFICIENTE, COM SISTEMA SEGURO DE ENCAIXE, DE MODO A POSSIBILITAR SEGURANÇA AOS ESPECTADORES.</p>	18.933,33	18.933,33





1.21	1	UND	BRETES EM NÚMERO MÍNIMO DE 06 COM PORTEIRAS DE SAÍDA E PORTEIRAS DE RETORNO DE MODO A ACONDICIONAR TODOS OS ANIMAIS.	7.250,00	7.250,00
1.22	1	UND	QUERÊNCIA COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR TODOS OS ANIMAIS.	7.150,00	7.150,00
1.23	1	UND	EMBARCADORES DE ANIMAIS QUE PERMITA COLOCAR OS ANIMAIS PARA TRANSPORTE.	9.166,67	9.166,67
1.24	1	UND	BOIADA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 16 TOUROS TREINADOS ESPECIALMENTE PARA RODEIO E ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS (GTA) E INVENTÁRIO DOS TOUROS.	43.763,83	43.763,83
1.25	1	UND	CONJUNTO DE NO MÍNIMO 40 BAIAS COM TAMANHO DE 3X2,10M, EM FERRO TUBULAR DE 1 1/5 A 2MM, PINTADOS NA COR PRETA, COM MONTAGEM EM PINOS DE ENCAIXE E BUCHAS.	38.850,00	38.850,00
1.26	1	UND	ARENA DE SHOWS COMPOSTA DE NO MÍNIMO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PISO PARA PALCO SHOWS, PISO TIPO PRATICÁVEIS COM PERFIS DE ALUMÍNIO, ÁREA LATERAL PARA A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITOR TAIS COMO: MESA DE SOM, PERIFÉRICOS, RACKS DE ILUMINAÇÃO, CHAVE DE ENERGIA, SUPORTE DE CAIXAS DE SOM, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS NO PALCO PRINCIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS NO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA NACIONAL, PARA: SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO (PAINEL DE LED) E EFEITOS.	21.370,00	21.370,00
1.27	1	UND	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA O RODEIO E SHOW SENDO NO MÍNIMO 02. P.A COM TOTAL DE DOZE LINE E DOZE GRAVE, ILUMINAÇÃO BRANCA 10 MÁX. BRUT. 6.000 WATTS CADA NA TRELIÇA, ILUMINAÇÃO COLORIDA 1 STROBOODE DE 3.000 WATTS, 8 BIM ,1 CANHÃO SEGUIDOR DE 1.600 WATTS, 02 LASERS VERDE E 2 PAINÉIS DE LED, P10 COM 06M <sup>2</sup> , 08 POSTES EM ESTRUTURA METÁLICA COM 5M DE ALTURA CADA PARA A DECORAÇÃO DA ARENA. SISTEMA COMPORTO POR, NO MÍNIMO: SISTEMA DE SOM - PA: 12 LINE ARY 12" 2X DRIVE 750W RMS; 08 SUB 2X18" 2400W RMS; 01 AMPLIFICADOR 2.500 RMS; 01 AMPLIFICADOR 10.000 RMS; 02 AMPLIFICADORES 15.000 RMS. BACKLINE: 04 MONITORES ATIVOS 12"; 04 TORRES SLEEN COM SUB 18" + CAIXA 4X6" E DRIVE SISTEMA ATIVO; 01 CORPO DE BATERIA; 02 CUBOS DE GUITARRA 2X12"; 01 CUBO DE BAIXO 4X10"; 12 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 02 SISTEMAS MAN POWER; 01 MULTICABO DE ÁUDIO 32 VIAS; 02 MESAS DE SOM DIGITAL 32 CANAIS – MIDAS; 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO; 01 NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 8GB DE PROCESSAMENTO; SISTEMA DE CABEAMENTO COMPLETO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 16 MOVING BEAN 9R; 16 MOVING AURA; 16 PAR LED RGBWA; 04 LED COB; 04 MINIS BRUT; 12 STROBOS.	32.966,67	32.966,67





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

			SISTEMA PAINEL DE LED 6X3M P4: 24 PLACAS DE LED P5MM OUTDOOR (02 TELÕES DE 3,00 X 4,00); 18 PLACAS DE PAINEL DE LED P4 INDOOR1; 01 PROCESSADOR 4K; 01 NOTEBOOK COM NO MÍNIMO 6GB DE PROCESSAMENTO; 01 MULTICABO DE REDE 80M E 8 VIAS; 04 AMPLIFICADORES ICE 16K TAIGAR; 02 AMPLIFICADORES ICE 12K TAIGAR; 02 AMPLIFICADORES ICE 3K TAIGAR; 16 SUBGRAVES TAIGAR S218 2400W; 22 MÉDIOS EUROSOUND 210A; 130 METROS DE GROUNDS Q30 ALUMÍNIO (ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E TELÕES); 04 SLEEVs DE 04 FACES ALUMÍNIO; 04 SAPATAS 80X80 DE ALUMÍNIO; 04 PAUS DE CARGA DE ALUMÍNIO; ESTRUTURA COMPLETA PARA FLY (PENDURAR AS CAIXAS DE MÉDIO A 9M DE ALTURA); 03 FILMADORAS SONY NX5 FULL HD 1080; 14 REFLETORES DE LED 1500W CADA; 10 MOVING BEAM 280W 9R COM BORDA DE LED; 10 CANHÕES LED RGB; 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR 5R; SISTEMA MAIN POWER 300 AMPERES PARA ILUMINAÇÃO E LED; SISTEMA MAIN POWER 150 AMPERES PARA O SOM E ESTÚDIO; 01 COMPUTADOR PARA CORTES DE VÍDEO E LIVE EM 03 CANAIS SIMULTÂNEOS, COM PLACA DE VÍDEO RTX 3080 E PLACAS DE CAPTURA BLACK MAGIC DECK LINK DUO 2,32GB DE MEMÓRIA RAM; 01 NOTEBOOK PARA RODEIO ELETRÔNICO E CENAS DA ILUMINAÇÃO; 01 MESA DE SOM DIGITAL COMPUTADORIZADA; CABEAMENTO COMPLETO PARA TODOS OS SISTEMAS DE SOM, LUZ E TELÕES.		
1.28	1	UND	EQUIPE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA RODEIO: - 01 MÉDICO VETERINÁRIO – PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO NA CIDASC, SENDO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA RESPECTIVA GUIA DE TRANSPORTE DOS ANIMAIS (GTA) DOS TOUROS; - 01 DIRETOR DE RODEIO - PROFISSIONAL ENCARREGADO DE ORGANIZAR O RODEIO, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS; - 01 JUÍZ DE RODEIO - PROFISSIONAL RENOMADO DE NÍVEL NACIONAL RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DAS COMPETIÇÕES, DEVIDAMENTE FILIADO A CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO); - 02 SALVA-VIDAS - PROFISSIONAIS TREINADOS E CAPACITADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS COMPETIDORES DENTRO DA ARENA; - 02 PORTEIROS - PROFISSIONAIS EXPERIENTES RESPONSÁVEIS PELA ABERTURA DOS BRETES; - 01 COMENTARISTA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA NARRAÇÃO COMENTADA DAS MONTARIAS; - 01 LOCUTOR COMERCIAL - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DOS PATROCINADORES DO EVENTO; - 01 ANIMADOR DE ARENA/HUMORISTA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANIMAÇÃO DE ARENA; - 30 PEÕES - GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 PEÕES DEVENDO SER PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE EXPERIENTES.	38.008,33	38.008,33





1.29	2	UND	<p>SHOWS PIROTÉCNICOS: REALIZAÇÃO DE PELO MENOS DOIS SHOWS PIROTÉCNICOS (ABERTURA E ENCERRAMENTO DO EVENTO), TENDO COMO REFERÊNCIA OS SEGUINTE DISPOSITIVOS E PARÂMETROS:</p> <p>A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 01 PROFISSIONAL TÉCNICO BLASTER RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS PIRO MUSICAIS.</p> <p>DESCRIÇÃO EFEITO TORTA 36 TUBOS 20 MM EFEITO VERTICAL CRACKER EXPLOSÃO DRAGO EGGS TORTA 25 TUBOS 25 MM EFEITO VERTICAL COM BOMBAS COLORIDAS E EFEITOS DIVERSOS TORTA 48 TUBOS 25 MM EFEITO VERTICAL COM BOMBAS COLORIDAS E EFEITOS DIVERSOS TORTA 100 TUBOS 25 MM EFEITO VERTICAL COM BOMBAS COLORIDAS E EFEITOS DIVERSOS TORTA 25 TUBOS 16 MM EFEITO VERTICAL CRISÂNTEMO VERDE/VERMELHO. TEMPO APROX. 30 SEGUNDOS TORTA 36 TUBOS 1.75MM EFEITO VERTICAL DE BOMBAS DE CORES DIVERSAS. TEMPO APROX. 01 MIN E 50 SEGUNDOS,21 TORTA 36 TUBOS 20 MM. EFEITO VERTICAL CRACKER EXPLOSÃO DRAGO EGGS. TEMPO APROX. 43 SEGUNDOS TORTA 64 TUBOS 1.75MM EFEITO VERTICAL DE BOMBAS DE CORES DIVERSAS. TEMPO APROX. 03 MIN. COM VARA 22 MM CORES E EFEITOS DIVERSOS COM VARA 38 MM CORES E EFEITOS DIVERSOS; DEVERÃO SER REALIZADOS EFEITOS ESPECIAIS DE ABERTURA DO RODEIO TODAS AS NOITES; • CRUZAMENTO AO REDOR DA ARENA, DIRECIONAMENTO DO CERIMONIAL DE ABERTURA PARA CADA UM DOS DIAS DE RODEIO, COM 2 (DOIS) SHOWS PIROTÉCNICOS E 2 (DOIS) SHOWS PIRO MUSICAIS, ATENDENDO, NO MÍNIMO, O RIDER A SEGUIR: • 20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOSÃO DE COR PRATA. -20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOSÃO DE COR DOURADA. • 20 UND; MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOSÃO DE COR TREMULANTE. • 20 UND. MORTEIROS DE 2” • EFEITO: EXPLOSÃO DE COR ROXO. • 20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOSÃO DE COR AZUL. • 20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOSÃO DE COR VERMELHO. • 20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOSÃO DE COR AMARELO. • 20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOSÃO DE COR VERDE. • 20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOSÃO DE COR KAMURRO. • 20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOSÃO DE COR VERDE COM CENTRO AMARELO. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITOS Z RED STARS SILVER CROW. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITOS Z RED STARS STROBE CROW; • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITOS Z REDSTARS SILVER FLASH. • 30 UND. SEQUENCIAS E EFEITOS Z RED STARS CRACKER FLOWER. - • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “X” COMETA VERDE COM STROBE PEONY. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “X” COMETA VERDE COM RED PEONY. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “X” COMETA VERDE COM BLUE PEONY. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “X” COMETA</p>	25.275,00	50.550,00
------	---	-----	---	-----------	-----------





		<p>VERDECOM SILVER PEONY. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “C” CALDA PRATA COM GREEN CRISANTEMO. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “C” CALDA PRATA COM RED CRISANTEMO. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM BLUE CRISANTEMO. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM BLUE PEONY. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM CRACKER • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM DRAGON EGGS. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM SILVER. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM BROCADE CROW. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E PURPLE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E WHITE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E BROCADE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E BROCADE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO BROCADE. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO BLUE. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO SILVER. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO CRACKER. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO PURPLE. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO FLASH. • 35 UND. DE COMETA TREMULANTE GOLDEN. • ENCERRAMENTO DO SHOW DIÁRIO COM VÁRIAS DETONAÇÕES SIMULTÂNEAS, FORMANDO UMA IMENSA FIGURA FLORAL NO CÉU, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JANEIRO DE 2023. • 20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOÇÃO DE COR PRATA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “X” COMETA VERDE COM BLUE PEONY. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “X” COMETA VERDECOM SILVER PEONY. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “C” CALDA PRATA COM GREEN CRISANTEMO. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “C” CALDA PRATA COM RED CRISANTEMO. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM BLUE CRISANTEMO. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM BLUE PEONY. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM CRACKER • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM DRAGON EGGS. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM SILVER. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM BROCADE CROW. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E PURPLE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E WHITE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E BROCADE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E BROCADE DALIA. • 30</p>	
--	--	---	--





			UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO BROCADE. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO BLUE. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO SILVER. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO CRACKER. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO PURPLE. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO FLASH. • 35 UND. DE COMETA TREMULANTE GOLDEN. • ENCERRAMENTO DO SHOW DIÁRIO COM VÁRIAS DETONAÇÕES SIMULTÂNEAS, FORMANDO UMA IMENSA FIGURA FLORAL NO CÉU, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JANEIRO DE 2023. • 20 UND. MORTEIROS DE 2” EFEITO: EXPLOÇÃO DE COR PRATA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM SILVER. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “V” COMETA TREMULANTE COM BROCADE CROW. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E PURPLE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E WHITE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E BROCADE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “W” COMETA TREMULANTE COM BLUE E BROCADE DALIA. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO BROCADE. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO BLUE. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO SILVER. • 30 UND. SEQUENCIAS EFEITO “S” GREEN STAR TO CRACKER. • 35 UND. DE COMETA TREMULANTE VERMELHO. • 35 UND. DE COMETA TREMULANTE ROXO. • 35 UND. DE COMETA TREMULANTE VERDE. • 35 UND. DE COMETA TREMULANTE GOLDEN. • 32 UND. PONTOS VASOS EM SEQUENCIAL • 16 UND. PONTOS DE CRACKER EM CRUZAMENTO NA ARENA • 01 UND. BATERIA DE CORES COM 25 BOMBAS DE 1,2” MULTICORES NA ENTRADA DO LOCUTOR.		
1.30	1	UND	PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES: PAGAMENTO MÍNIMO DE PREMIAÇÕES NO RODEIO, CONSIDERAR O PAGAMENTO, MÍNIMO, TOTAL, DE R\$ 30.000,00 A SER DISTRIBUÍDO NAS PREMIAÇÕES INERENTES AO RODEIO.	30.000,00	30.000,00

1.3. As quantidades expressas neste Termo de Referência representam a previsão de aquisição do Município para a execução do evento, porém poderá haver alteração para mais ou para menos dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

1.3.1. Independentemente do quantitativo previsto em cada item, o Licitante vencedor deverá atender prontamente a convocação da Administração e prestar os serviços nos prazos fixados neste Termo de Referência e/ou no Edital e seus Anexos, arcando com os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem de seus colaboradores, bem como os demais insumos e/ou custos operacionais, sem qualquer adicional no preço de sua proposta.

1.4. A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi pelo cálculo da média dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes dos Arts. 23 a 30 do Decreto Municipal nº 32/2025, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.





## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos do art. 100 do Decreto Municipal nº 32/2025.
- 2.2. O plano de contratações anual não foi implementado no âmbito municipal, sendo facultativo conforme art. 18 do Decreto Municipal 32/2025.
- 2.3. Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme art. 127 do Decreto Municipal nº 32/2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A solução visa a contratação de empresa especializada em organização e gestão de eventos para realização da primeira edição da Expo Benedito – Rodeio Country da cidade, que se realizará nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026. Evento este que pretende se consolidar como um dos principais momentos de integração entre o poder público, o setor produtivo, o setor comercial e a comunidade, incluindo no evento exposições, feiras, shows, apresentações, rodeio country e outras atividades. A exposição e a feira reunirão empresas e entidades dos setores industrial, comercial, de prestação de serviços, agropecuário, do conhecimento e do turismo, promovendo a divulgação das potencialidades locais e regionais. Além do caráter econômico, o evento também cumpre importante papel social e cultural, ao oferecer espaço para atrações artísticas, gastronomia e lazer, movimentando a economia e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população beneditense. A execução do evento demanda planejamento técnico especializado, coordenação logística, estrutura operacional adequada, serviços de apoio, divulgação e acompanhamento técnico, atividades estas que extrapolam a capacidade operacional da Administração Municipal, tanto em termos de recursos humanos quanto de expertise técnica específica. Considerando o porte do município, faz-se necessária a presente contratação para garantir a infraestrutura, a logística e a organização necessárias para atender ao público estimado e assegurar o sucesso do evento.
- 3.2. A solução escolhida pela secretaria requisitante para atender a demanda é a de contratar empresa do ramo de atividade compatível que possua condições de absorver o fornecimento de todos os serviços em questão. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado de forma satisfatória.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. As empresas deverão atender os requisitos mínimos estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, ressalvada a ampla competitividade, de acordo com a legislação de regência.
- 4.2. A contratação da empresa está condicionada à sua qualificação e à atuação em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, devendo demonstrar plena competência e capacidade para a prestação dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante vencedor deverá preencher todos os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira, além de cumprir o disposto no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação dos serviços contratados.
- 4.4. A licitante vencedora poderá subcontratar os objetos que não forem de sua especialidade, mas deverá responsabilizar-se pelos mesmos, devendo ser de boa qualidade e procedência. Além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega, visando manter os níveis de qualidade, segurança, legalidade e eficiência da contratação.
- 4.5. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **4.6. Constituem obrigações da contratada:**

- a) Providenciar o fornecimento dos objetos ou serviços deste termo, obedecendo os prazos e exigências





estabelecidos no edital e seus anexos;

- b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos ou serviços;
- c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento dos objetos ou serviços;
- d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes para conferência, atesto e pagamento;
- e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;
- f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;
- g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, os objetos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos objetos ou serviços e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos;
- j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

#### **4.7. Constituem obrigações do contratante:**

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos ou serviços, atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos;
- b) Efetuar os pagamentos à contratada nos termos do edital e seus anexos;
- c) Aplicar à contratada as penalidades cabíveis quando houver descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte os objetos os serviços fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada;
- f) Emitir autorização para o fornecimento dos objetos ou serviços e encaminhá-la à contratada;
- g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega dos objetos ou serviços e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no objeto deste termo e conforme a proposta apresentada pela contratada.

5.2. A aquisição será realizada mediante a expedição da autorização de fornecimento, que será enviada no e-mail informado pela licitante na sua proposta comercial. É de responsabilidade da licitante manter atualizado os seus dados cadastrais.

5.3. O evento está programado para ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2026 no Centro de eventos/Ginásio João Alberto Pizzolatti, situado na Rua Cruz e Souza, nº 175, Centro, nesta cidade.

### **5.4. OBSERVAÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

5.4.1. As instalações e todas as estruturas deverão estar montadas até o dia 10/06/2026 para vistoria e aprovação da Equipe Organizadora e demais órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil/Militar e outros).

5.4.2. A licitante vencedora será responsável por todos os laudos e Art's (Anotações de Responsabilidade Técnica) de todas as estruturas do evento.

5.4.3. Será por conta da licitante vencedora, providenciar e custear as equipes de eletricitas e manutenção que serão responsáveis por toda instalação elétrica e hidráulica no evento. Estas equipes terão o acompanhamento de eletricitista e funcionários designados pela Prefeitura.

5.4.4. O número de integrantes das equipes de segurança, limpeza, brigadistas e apoio é sugestivo, sendo que





a licitante vencedora é responsável e deverá aumentar o número de integrantes caso necessário ou solicitado pela Equipe Organizadora. Deverá também ser disponibilizado um vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem das estruturas no Parque de Eventos.

5.4.5. Será de responsabilidade da licitante vencedora a limpeza posterior das áreas externas (pátio) e dos pisos dos pavilhões com equipamento de água quente afim de remover minunciosamente todas as sujidades deixadas.

5.4.6. A licitante vencedora deverá fornecer e custear todos os materiais de limpeza necessários (papel toalha, papel higiênico, detergentes, sabão líquido, desinfetante, pano de chão, pano de louça, vassouras, rodos, sacos de lixo e outros) para a perfeita limpeza de todos os ambientes do evento.

5.4.7. Os serviços deverão ser prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções, devendo se apresentar uniformizados, portando crachá de identificação e utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's).

5.4.8. As equipes de limpeza, segurança, brigadistas e outros deverão obrigatoriamente ficar sob a coordenação do responsável designado pela Equipe Organizadora.

5.4.9. Será de responsabilidade da licitante vencedora o contato e o pagamento das taxas de direitos autorais (ECAD) de todas as atrações do evento, inclusive do show nacional.

5.4.10. Todas as atrações de renome local, regional e nacional deverão ser apresentadas e previamente aprovadas pela Equipe Organizadora.

5.4.11. O estacionamento será livre e sem qualquer cobrança, porém a licitante vencedora deverá providenciar e arcar com os custos de monitor para orientar e organizar o fluxo de veículos nos horários de maior movimento.

5.4.12. Qualquer programação ou estrutura que a licitante vencedora optar em trazer além do mínimo exigido os custos e responsabilidades ocorrerão por sua conta e risco e deverão ser previamente aprovadas pela Equipe Organizadora.

5.4.13. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, limpos e da mesma forma que foram recebidos, até o dia 16/06/2026.

5.4.14. A licitante vencedora deverá arcar com todos os custos relativos a montagem, desmontagem, manutenção, operação, limpeza e outros de todas as estruturas e demais itens fornecidos.

5.4.15. Permitir a qualquer tempo livre acesso do Município por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

5.4.16. A licitante vencedora deverá custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços inerentes ao evento.

5.4.17. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

## **5.5. DOS ESPAÇOS, BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO**

5.5.1. As estruturas para a prestação dos serviços de bebidas e alimentação serão de responsabilidade da licitante, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos.

5.5.2. A licitante vencedora deverá dispor de pontos de venda (caixas) de tickets em número suficientes para atender ao público de forma a não formar filas.

5.5.3. A licitante vencedora deverá dispor de pontos de fornecimento de bebidas, em quantidades suficientes para atender ao público. Poderão ser comercializados as bebidas abaixo relacionadas com preço máximo de:

- a) Chopp Pilsen c/ 400ml: R\$ 15,00 (quinze reais);
- b) Chopp Pilsen artesanal c/ 400ml: R\$ 17,00 (dezessete reais);
- c) Chopp Artesanal especial c/ 400ml: 18,00 (dezoito reais);
- d) Chopp com Vinho c/ 400ml: R\$ 18,00 (dezoito reais)
- e) Refrigerantes em lata c/ 350ml: R\$ 10,00 (dez reais);
- f) Água garrafa pet com 500ml: R\$ 6,00 (seis reais);
- g) Energético em lata com 250ml: R\$ 15,00 (quinze reais);
- h) Dose de Whisky com 60ml em copo plástico: R\$ 15,00 (quinze reais);
- i) Dose de vodca com 60ml em copo plástico: R\$ 15,00 (quinze reais);





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

5.5.4. Produtos não citados na lista acima, deverão ter lista de preços apresentada para aprovação prévia da Equipe Organizadora.

5.5.5. A Licitante deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens acima citados, as quais deverão estar dentro do prazo de validade. As marcas a serem comercializadas deverão ser aprovadas pela Equipe Organizadora.

5.5.6. O Licitante deverá oferecer no mínimo uma marca de chopp artesanal do âmbito regional (AMVE), com as seguintes variedades: pilsen, ipa, weiss, frutados.

5.5.7. Bebidas importadas deverão ser de procedência legal.

5.5.8. A licitante vencedora deverá oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

5.5.9. A licitante vencedora deverá fornecer restaurante, priorizando a contratação de estabelecimentos ou pessoas do comércio local da cidade, quando possível. A cozinha do restaurante principal não está equipada, portanto, também cabe a licitante vencedora equipar a cozinha com fogões, fornos, bancadas, mesas, gás e outros.

5.5.10. A licitante vencedora deverá efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores.

5.5.11. A licitante vencedora deverá dispor de no mínimo 2 (dois) pontos de venda de guloseimas e 4 (quatro) pontos de venda de lanches, priorizando a contratação de estabelecimentos ou pessoas do comércio local da cidade, quando possível.

5.5.12. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

5.5.13. A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

5.5.14. A licitante vencedora será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.

5.5.15. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual.

5.5.16. Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária.

5.5.17. Não vender bebidas em recipientes de vidro.

5.5.18. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente.

5.5.19. Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza.

5.5.20. Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 12 (doze) horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

## **5.6. DIREITOS DA LICITANTE VENCEDORA**

5.6.1. A licitante vencedora terá direito a:

- a) 100% da arrecadação com venda de bebidas;
- b) 100% da arrecadação com venda de espaços para alimentação;
- c) 100% da arrecadação com venda de cotas para patrocinadores;
- d) 100% da arrecadação com venda de anúncios em telões;
- e) 100% da arrecadação com venda de espaço para guarda-volumes;
- f) 100% da arrecadação de espaços para expositores.

5.6.2. Os preços de venda ao público a serem praticados pela licitante vencedora deverão ser apresentados a Equipe Organizadora com uma semana de antecedência para conhecimento e aprovação. A Equipe Organizadora terá todo direito de vetar os preços praticados e/ou produtos durante o evento que não estiverem de acordo com o aprovado anteriormente.

5.6.3. Se a licitante vencedora optar por terceirizar ou subcontratar a prestação de serviços de restaurante, lanches e outros, a mesma deverá, preferencialmente, priorizar a contratação com estabelecimentos ou pessoas do comércio local como forma de incentivo.

## **5.7. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO**

5.7.1. O Município será responsável por:





- a) Providenciar equipes de plantão na área de saúde, serviços de ambulância/socorristas, sinalização e trânsito durante todo o evento;
- b) Fornecer energia elétrica compatível com as necessidades do evento;
- c) Fornecer extintores e luzes de emergência;
- d) Fornecer instalação hidráulica e rede de esgoto bem como o fornecimento de água;
- e) Providenciar a documentação necessária para a obtenção das licenças e liberações necessárias para a realização do evento junto aos órgãos competentes (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e outros);
- f) Fiscalizar todos os serviços contratados.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2026, com início a partir da sua assinatura, ou até a conclusão total dos serviços, prevalecendo o que vencer primeiro, não podendo ser prorrogado.
- 6.4. Os serviços prestados e autorizados serão recebidos provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização especialmente designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.5. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução de todos os trabalhos pelos membros da Equipe Organizadora e pela fiscalização do contrato. A fiscalização do Município não isenta a contratada das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.
- 6.6. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos ao Município ou a terceiros, o Município poderá abatê-los dos pagamentos futuros a receber pela contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
- 6.7. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trabalho.
- 6.8. A contratada deverá sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização do Município.
- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante da Administração especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução do contrato, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.10. Fica(m) designado(s) para acompanhamento e fiscalização dos serviços os servidores MAURICIO STEFFEN e JOÃO VITOR ANTUNES, que deverão cumprir com as obrigações previstas nos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 32/2025.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela correspondente a 20% (vinte por cento) realizada após o início da divulgação, a segunda parcela correspondente a 30% (trinta por cento) realizada após a instalação das estruturas e a terceira parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) realizada em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento e a quitação de todas as obrigações, inclusive o ECAD.
  - 7.1.1. Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.
  - 7.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Contratante.

7.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5. Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com amparo no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e no edital. O modo de disputa será o **ABERTO**.

8.2. As exigências de **HABILITAÇÃO** são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser comprovadas exclusivamente e somente pelo licitante vencedor, conforme segue:

### **8.2.1. Habilitação Jurídica:**

8.2.1.1. No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

8.2.1.2. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;

8.2.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

8.2.1.4. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;

8.2.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Termo.**

### **8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

8.2.2.1. Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.2.2.2. Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.2.2.4. Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.2.2.5. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.2.2.6. Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

### **8.2.3. Habilitação Econômico-financeira:**

8.2.3.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

### **8.2.4. Qualificação Técnica:**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

8.2.4.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação.

8.2.4.1.1. Considera-se pertinente e compatível em características o atestado com a realização de, no mínimo, 1(um) evento com duração mínima de 3 (três), incluindo a organização, fornecimento de estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção de shows, alimentação e bebidas.

8.2.4.1.2. Poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovação dos itens acima e os atestados poderão ser em nome da matriz ou da filial da empresa participante.

8.2.4.2. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante participante declarando que conhece o local e as condições de realização do evento, bem como, que se for vencedora disporá de pessoal qualificado, estrutura, materiais e equipamentos necessários (próprios ou subcontratados) para a execução do objeto e atenderá a todas as condições e exigências descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.

8.3. Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disto, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

8.4. A empresa, após ser declarada vencedora deverá apresentar como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos para comprovação de capacidade para fornecimentos das estruturas:

- Comprovante de Registro de Pessoa Física do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante participante ou da(s) empresa(s) subcontratada(s), junto ao Conselho de Classe Profissional pertinente (CREA, CAU OU CFT), comprovando o registro ou inscrição do profissional na entidade profissional competente, com validade na data limite de entrega da documentação.

- Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou documento compatível, no caso de CAU ou CFT, do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s), contemplando a habilitação do profissional para realizar a execução dos serviços relacionados à estrutura, com validade na data limite de entrega da documentação.

- Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada, 01 (um) engenheiro Civil ou Arquiteto ou Engenheiro Mecânico ou Técnico, conforme atribuições do CONFEA. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado, contrato de trabalho ou outro documento legal. O profissional indicado deverá ser o responsável técnico pelas estruturas do evento, desde o seu início até o fim.

- No caso de subcontratação do fornecimento das estruturas, deverá apresentar os contratos de prestação de serviços de locação entre a licitante vencedora e a empresa subcontratada, juntamente com os documentos citados acima.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da presente contratação e as devidas justificativas dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência encontram-se no Item 1. acima, deste Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

<b>Dotação Orçamentária:</b> <b>FUNDAÇÃO ESPORTES</b> 143 – 06.002.0027.0695.0600.2602.150070000000 – Recursos não vinculados impostos – Atividades Turismo <b>AGRICULTURA</b> 149 – 07.001.0020.0608.0700.2701.150070000000 – Recursos não vinculados impostos – Assistência 312 – 07.001.0020.0608.0700.2701.170070000010 – TC Estado – SCC3280/2026 – 13/2026 – 1º AgrosHOW	<b>Conta:</b> 3390392300
---	-----------------------------





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

**ANEXO II**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (Vencedor)**

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total

**Dados para Depósito Bancário:**

<b>Banco:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta:</b>	

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	

Validade: \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável Legal)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

**ANEXO III**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO**  
**DE BENEDITO NOVO/SC E A EMPRESA**  
\_\_\_\_\_, **NA FORMA**  
**ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, 5070, Bairro Centro, Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89124-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, com base no edital de **Pregão Eletrônico nº 44/2026**, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a \_\_\_\_\_, conforme itens, quantidades e características descritas a seguir:

.....

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2026 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

3.2. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3. Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.4.1. Ao solicitar reajuste ou recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, além do requerimento e documentação de comprovação a CONTRATADA deverá





apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista atualizados e vigentes.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela correspondente a 20% (vinte por cento) realizada após o início da divulgação, a segunda parcela correspondente a 30% (trinta por cento) realizada após a instalação das estruturas e a terceira parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) realizada em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento e a quitação de todas as obrigações, inclusive o ECAD.

4.1.1. Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Contratante.

4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

4.5. Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

4.6. Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

<b>Dotação Orçamentária:</b> <b>FUNDAÇÃO ESPORTES</b> 143 – 06.002.0027.0695.0600.2602.150070000000 – Recursos não vinculados impostos – Atividades Turismo <b>AGRICULTURA</b> 149 – 07.001.0020.0608.0700.2701.150070000000 – Recursos não vinculados impostos – Assistência 312 – 07.001.0020.0608.0700.2701.170070000010 – TC Estado – SCC3280/2026 – 13/2026 – 1º AgrosHOW	<b>Conta:</b> 3390392300
---	-----------------------------

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2026, com início a partir da sua assinatura, ou até a conclusão total dos serviços, prevalecendo o que vencer primeiro, não podendo ser prorrogado.

5.4. Os serviços prestados e autorizados serão recebidos provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização especialmente designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.5. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução de todos os trabalhos pelos membros da Equipe Organizadora e pela fiscalização do contrato. A fiscalização do Município não isenta a contratada das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

5.6. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos ao Município ou a terceiros, o Município poderá abatê-los dos pagamentos futuros a receber pela contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

5.7. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trabalho.

5.8. A contratada deverá sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades apontadas pela fiscalização do





Município.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### 6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).
- c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s).
- d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento.
- e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.
- f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.
- g) Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.
- h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.
- j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

### 6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) objeto(s), atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA, o edital e seus anexos.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA nos termos do edital e seus anexos.
- c) Aplicar a CONTRATADA as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte do(s) objeto(s) fornecido(s), se estiver em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.
- f) Emitir autorização para o fornecimento do(s) objeto(s) e encaminhá-la à CONTRATADA.
- g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- h) Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante a entrega do(s) objeto(s) e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) **multa**:
  1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

inexecução total do objeto.

7.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

7.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8.1. As causas de extinção contratual estão estabelecidas no Art. 137, de acordo com as disposições do Art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução dos serviços ou entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.2. Fica(m) designado(s) para acompanhamento e fiscalização dos serviços os servidores MAURICIO STEFFEN e JOÃO VITOR ANTUNES, que deverão cumprir com as obrigações previstas nos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 32/2025.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato.

Benedito Novo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487**

**Ana Nicole Oliveira**  
**CPF: 090.892.399-60**

**Joice Aparecida Costa**  
**CPF: 095.294.259-37**

**MARCOS ROBERTO GREYER**  
OAB/SC nº 33595 - Assessor Jurídico

---

Nome e Função  
Fiscal do Contrato





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5070 - Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 - FONE (47) 3385-0487

**ANEXO IV**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que conhece o local e as condições de realização do evento, bem como, que se for vencedora disporá de pessoal qualificado, estrutura, materiais e equipamentos necessários (próprios ou subcontratados) para a execução do objeto e atenderá a todas as condições e exigências descritas no termo de referência, no edital e seus anexos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

